MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA 1353/2024, de 2 de setembro de 2024.
Programa de Apoio à Produção Acadêmica de Estudantes de Ensino Superior do Colégio Pedro II

1. DADOS PESSOAIS

- **Nome completo do solicitante:**
- **CPF:**
- **Matrícula:**
- **Telefones:**
- **E-mail:**
- **Endereço:**
- **Nome e número do Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente:**

2. DADOS DO CURSO:

- **Curso de: ( ) GRADUAÇÃO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO**
- **Nome do curso:**
- **Ano de ingresso:**

3. DADOS DO ORIENTADOR

- **Nome completo:**
- **SIAPE:**
- **Telefones:**
- **E-mail:**

4. MODALIDADE DE APOIO SOLICITADA:

- ( ) apoio à apresentação de trabalhos em eventos
- ( ) apoio à publicação de trabalhos em periódicos

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO:

5.1 Dados sobre o evento:

- **Nome do evento:**
- **Data e local do evento:**
- **Link de divulgação do evento:**
- **Tipo de trabalho a ser apresentado:**

— ( ) Poster

— ( ) Resumo

— ( ) Resumo expandido

— ( ) Trabalho completo com apresentação oral

5.2 Dados sobre a participação do solicitante no evento:

— ( ) Participação integral

— ( ) Participação parcial

— ( ) Não participou do evento

Conforme descrito no Art. 25 da PORTARIA 1353/2024 de 2 de setembro de 2024:

g. no caso de não participação no evento, jus ficar o motivo, no campo “Observações” do Relatório de prestação de contas e anexar ao processo documentação que comprove a impossibilidade de participação;

h. no caso de não participação no evento, anexar à prestação de contas comprovante de devolução do valor integral do apoio recebido, conforme orienta o Art. 14 desta Portaria.

i. no caso de utilização parcial do valor do apoio, anexar comprovante de devolução do valor não utilizado ao Colégio Pedro II, através de GRU.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À APOIO À PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM PERIÓDICOS:

6.1 Dados sobre o periódico:

- **Nome do periódico:**
- **Link da página do periódico:**
- **Tipo de trabalho a ser publicado:**

— ( ) Resultado de pesquisa

— ( ) Artigo de revisão

— ( ) Relato de experiência

— ( ) Outro. Especificar: _____

6.2 Dados sobre a submissão

— ( ) Artigo submetido ao periódico, com utilização integral da verba

— ( ) Artigo submetido ao periódico, com utilização parcial da verba

— ( ) A verba não foi utilizada

Conforme descrito no Art. 25 da PORTARIA 1353/2024 de 2 de setembro de 2024:

g. no caso de não participação no evento, jus ficar o motivo, no campo “Observações” do Relatório de prestação de contas e anexar ao processo documentação que comprove a impossibilidade de participação;

h. no caso de não participação no evento, anexar à prestação de contas comprovante de devolução do valor integral do apoio recebido, conforme orienta o Art. 14 desta Portaria.

i. no caso de utilização parcial do valor do apoio, anexar comprovante de devolução do valor não utilizado ao Colégio Pedro II, através de GRU.

7. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:

DOCUMENTOS		**sim**	**não**	**não se aplica**
1	Relatório de Prestação de contas, devidamente preenchido e assinado digitalmente.			
2	Bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea ou companhia de ônibus.			
3	Comprovantes de despesas com transportes terrestres para deslocamentos realizados durante os dias do evento.			
4	Comprovação de comparecimento em todos os dias de evento, por meio das listas de presença ou documento similar.			
5	Cópia de Certificado, atestado ou Declaração de participação integral no evento.			
6	Comprovantes de pagamento, em nome do estudante beneficiário, das despesas com alimentação, respeitando o limite máximo de gastos diários de R$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos)			
7	Comprovantes de pagamento, em nome do estudante beneficiário, das despesas com hospedagem, respeitando o limite máximo de gastos diários de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)			
8	Comprovante da submissão da versão final do artigo ao Periódico.			
9	Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica (revisão/tradução), apresentar nota fiscal emitida em nome do COLÉGIO PEDRO II, CNPJ 42.414.284/0001-02.			
10	Comprovante de devolução do valor não utilizado ao Colégio Pedro II, através de GRU.			

5. ITENS ADQUIRIDOS COM O APOIO SOLICITADO

Descrever, na tabela abaixo, os itens adquiridos, o valor solicitado tal como consta no processo e o valor utilizado, conforme consta no comprovante. Os comprovantes deverão ser numerados e apresentados na mesma sequência dos itens descritos na tabela.

(a) Descrição do item	(b) Valor solicitado	(c) Valor utilizado	(d) Número do comprovante

7. OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

Rio de Janeiro,____/_____/_____

Assinatura: _____

COMO SUBMETER A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Enviar e-mail para a Seção de Protocolo Geral (SEPROG), sepro@cp2.g12.br, e anexar todos os documentos referentes à prestação de contas indicados no inciso III (apoio à apresentação de trabalhos em eventos) ou indicados no inciso IV (apoio à publicação de trabalhos em periódicos).

No e-mail deverão conter as seguintes informações:

Título do e-mail: PRESTAÇÃO DE CONTAS - NÚMERO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO / Programa de Apoio à Produção Acadêmica de Estudantes de Ensino Superior do Colégio Pedro II

Corpo do e-mail:

- Nome completo do estudante, Matrícula, CPF, telefone, e-mail;
- Nome do curso de Graduação ou do Programa de Pós-Graduação ao qual é vinculado, nome do(a) orientador(a);
- Número do Processo de Solicitação de Apoio;
- Texto sobre a solicitação de Prestação de contas do apoio: “Solicito a inclusão da prestação de contas referente ao processo nº (indicar o número do processo de solicitação de apoio). Favor direcionar o processo à (informar a Diretoria Graduação/Diretoria de Pós-Graduação)”.

ATENÇÃO:

Caso a prestação de contas não ocorra no período determinado nesta Portaria, o estudante ficará impedido de realizar nova solicitação enquanto não apresentar, ou não for aprovada, sua prestação de contas.

O estudante que não realizar a prestação de contas não poderá solicitar novos apoios por um período de 24 meses.